



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.900.000,00 em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC”.

A matéria ora apresentada pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, até o montante de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.900.000,00 em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			400.000,00
11.009.04.131.1202.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			200.000,00
13.001.04.121.1021.2678	PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO	3390	0100	100.000,00
13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.810.000,00
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3390	0100	900.000,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	3350	0100	910.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.800.000,00
21.001.08.243.1223.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE	3390	0100	300.000,00
21.001.08.301.1223.2598	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS	3390	0100	500.000,00
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3390	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			690.000,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	4490	0100	190.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3390	0100	500.000,00
			TOTAL	4.900.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.900.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3390	0100	4.900.000,00
			TOTAL	4.900.000,00



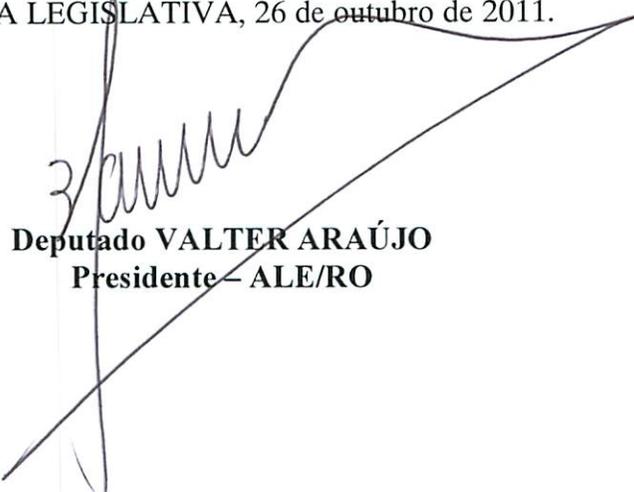
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 379/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 288/2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.900.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 288/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 4.900.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 288/2011

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.131.1202.2555	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390	0100	400.000,00 400.000,00
13.001.04.121.1021.2678	SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO	3390	0100	200.000,00 100.000,00
13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES			1.810.000,00
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3390	0100	900.000,00
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC/PRÓ-PEIXE	3350	0100	910.000,00
21.001.08.243.1223.2295	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE	3390	0100	1.800.000,00 300.000,00
21.001.08.301.1223.2598	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	3390	0100	500.000,00
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGUAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3390	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI			690.000,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	4490	0100	190.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	3390	0100	500.000,00
TOTAL R\$ 4.900.000,00				



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 288/2011

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3390	0100	4.900.000,00 4.900.000,00
TOTAL 4.900.000,00				

Handwritten signature

Assembleia do Povo
Portas abertas para você